

Perguntas à Reunião da Consulta Pública no. 14/2016

25/11/2016

1) A utilização das quantidades diárias contratadas das termelétricas não Petrobras, para o cálculo da demanda de gás, quantidade assumida como de pico, distribui custos de capacidade do sistema de maneira não coerente com a utilização projetada. As termelétricas foram projetadas para trabalhar, à exceção dos volumes de inflexibilidade, por períodos sazonais, cuja projeção original previa operação em média de 3 meses a cada ano. Esta cobrança de tarifa de entrada e saída como se fosse uma obrigação tipo take-or-pay acrescenta um custo fixo não previsto no fluxo de caixa deste tipo de unidade, além do que dificulta ou inviabiliza a operação Merchant, uma vez que esse tipo de operação é característico de momentos de alta demanda de energia elétrica e preços de energia elevados, e portanto, com oportunidades de obtenção de maiores receitas e conseqüentemente possibilidade de absorção de maiores custos. Assim a capacidade instalada de transporte de gás, por mais que contemple estes picos de demanda, fica à disposição dos carregadores e consumidores firmes de mercado não termelétrico na maior parte do tempo. Compreendendo ser justo que esta capacidade seja paga parcialmente pela operação da termelétrica, esta cobrança deve preferencialmente ocorrer nos momentos de efetiva demanda de gás pela termelétrica. Calculadas desta forma, as tarifas propostas apresentam características, pelo próprio cálculo descrito, de serem de longo prazo. No caso específico das termelétricas não contratadas ou das capacidades de geração não utilizadas, este cálculo onera esta atividade com custos fixos de longo prazo incoerente com a proposta do projeto e as características de operação. A proposta deveria também contemplar o oferecimento de tarifas de prazo mais curto, independentemente das disponibilidades interruptíveis por conta de ociosidades. Entende-se, que respeitando a lógica do modelo apresentado, estas tarifas seriam mais altas, mas somente cobradas no período de sua utilização, sendo portanto mais coerentes com a forma de operação e atraentes ao negócio termelétrico conforme seu tipo de contratação de geração de energia.

2) Considerado cronograma de transição a partir de 2017/2018, o cálculo do preço de transporte deixaria de ser regional passando a ser por área de concessão de

distribuidora. Como fica a questão das termelétricas que eventualmente não estão contratadas de forma firme nesse período?

3) Nessas transições deveria ser considerado um novo rateio de custos, coerente com as demandas efetivamente contratadas, uma vez que as quantidades diárias contratadas pelas distribuidoras potencialmente podem mudar e a forma de contratação das termelétricas também.

4) Como estariam sendo aplicadas as questões ligadas a redução de custos de depreciação, congestionamento e ociosidade conforme região da malha ?